

II – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

Parágrafo Oitavo – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono – Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Décimo – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

Parágrafo Décimo Primeiro – O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
SECRETARIA-EXECUTIVA DA JUVENTUDE

CTL SERVICOS LTDA
JOÃO LUIZ DA SILVA LIMA

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90015/2024

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, com fornecimento de motorista e combustível, seguro total com cobertura contra colisão e incêndio, bem como contra terceiros (cobertura física e material), assistência técnica 24 horas e veículo reserva, para atender as necessidades de deslocamento dos estudantes residentes no Município de Angra dos Reis e contemplados pelo Programa Transporte Social Universitário instituído na forma da Lei Municipal nº 3.173/2013 e Decreto nº 12.507/2022 (Anexo I), por um período de 12 meses.

O Sr. Secretário-Executivo da Juventude, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto licitado e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, conforme abaixo:

EMPRESA – CTL SERVICOS LTDA, CNPJ 02.697.675/0001-67.

Vencedora dos itens 1 e 2, perfazendo o valor total de: R\$ 7.397.753,00 (sete milhões, duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.397.753,00 (sete milhões, trezentos e noventa e sete mil e setecentos e cinquenta e três reais).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE FEVEREIRO DE 2025

WILLIAM GAMA DE SOUZA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.084/2024

PROCESSO Nº 2024029805

O Município de Angra dos Reis vem, através de seu Pregoeiro, tornar público que a sessão do Pregão Eletrônico referenciado, previsto para o dia 19/02/2025 às 10:00 horas, encontra-se adiado “SINE DIE”.

ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

RICARDO ALEXANDRE PERES DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA Nº 195/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo nº2023005739, firmado entre o Município de Angra dos Reis, através da **SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL / SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA** e a empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A**., com fundamentação no Artigo 67, da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1.º. Fica designado o servidor Marco Antônio de Araújo Bara, matrícula 32.598, para exercer a gestão do Contrato 046/2023, realizada através do Processo nº 2023005739, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do **POSTO DE SAÚDE DO PEREQUE**, sito a Avenida Francisco Magalhães de Castro, 200, Parque Mambucaba, Angra dos Reis- RJ.

Art. 2.º. Fica designado o servidor Fábio Martins Rodrigues, Matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do Contrato 046/2023, realizada através do Processo nº 2023005739, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do **POSTO DE SAÚDE DO PEREQUE**, sito a Avenida Francisco Magalhães de Castro, 200, Parque Mambucaba, Angra dos Reis- RJ.

Art. 3.º. Fica designado o servidor Murilo Reder Nogueira, matrícula nº4501909, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior e o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo, matrícula 11.776, para exercer a suplência da gestão do Contrato 046/2023.

Art. 4.º. Fica revogada a **Portaria nº 205/2023/SAD**, publicada no Boletim Oficial – Edição nº 1704, de 04 de Julho de 2023.

Art. 5.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE JANEIRO DE 2025

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 196/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo nº2023005741, firmado entre o Município de Angra dos Reis, através da **SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL / SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA** e a empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS.**, com fundamentação no Artigo 67, da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1.º. Fica designado o servidor Marco Antônio de Araújo Bara, matrícula 32.598, para exercer a gestão do Contrato 047/2023, realizada através do Processo nº 2023005741, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do **UNIDADE MISTA DE SAÚDE**, sito a rua Esperança, s/n, Frade, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2.º. Fica designado o servidor Fábio Martins Rodrigues, Matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do Contrato 047/2023, realizada através do Processo nº 2023005741, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da **UNIDADE MISTA DE SAÚDE**, sito a rua Esperança, s/n, Frade, Angra dos Reis – RJ.

Art. 3.º. Fica designada a servidora Bernadete Raquel Vitalino da Silva, matrícula nº30.316, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior e o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo, matrícula 11.776, para exercer a suplência da gestão do Contrato 047/2023.

Art. 4.º. Fica revogada a **Portaria nº 206/2023/SAD**, publicada no Boletim Oficial – Edição nº 1704, de 04 de Julho de 2023.

Art. 5.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE JANEIRO DE 2025

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL